



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 36/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA QUINTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **08 DE NOVEMBRO DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE NOVEMBRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 08 de novembro próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 90/2021 de autoria do Prefeito Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 102/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 929/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na iluminação na Rua Recife, nº 263 – Jd. São Jorge.
2. **N. 930/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de árvore na Rua Pr. Raimundo Moreira Costa, nº 200, Jd. Campos Verdes.
3. **N. 931/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma faixa elevada para a travessia de pedestres na Rua dos Mognos, entre a CMEI Padre Renato Marchioro e a escola Profª. Salime Abdo, no Jardim Alvorada.
4. **N. 932/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a implantação da placa com o nome do ex Prefeito Ferrucio Humberto Gazzetta, na Escola Técnica Estadual (Etec) de Nova Odessa, situada no Jardim Alvorada.
5. **N. 933/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal estudos para a implantação da “Cidade do Trânsito” em nosso Município.
6. **N. 934/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de 8 metros de tubo de concreto na Estrada Eduardo Karklis, em frente ao n. 2005, Tuia da Tilápia.
7. **N. 935/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo estudos para viabilidade de escoamento de água, originada das canas quando há excesso de chuva, nas estradas do Vale dos Lírios.
8. **N. 936/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza, retirada de lixos, entulhos e sujeiras diversas e a construção de uma praça na área localizada na Rua Basílio Germano, nº 13, no Núcleo Res. Triunfo.
9. **N. 937/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Anchieta, nº 121-239 – Centro, onde fica localizada a escola Biocêntrico e na Av. Dr. Eddy de Freitas Criciúma, nº 800, em frente ao Condomínio Imigrantes.
10. **N. 938/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de semáforo para passagem de pedestre próximo ao Supermercado São Vicente, na Av. Dr. Eddy de Freitas Criciúma.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

11. **N. 939/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar as faixas de pedestres situadas no cruzamento das ruas Angelo Cocato e Oscar Araiium, próximo à escola no Jardim Monte das Oliveiras.
12. **N. 940/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a notificação do proprietário responsável pelo imóvel com entulho na calçada, na esquina das ruas Angelo Cocato e Vilhelms Rosenbergs, no Jardim Monte das Oliveiras, para que proceda a limpeza do local.
13. **N. 941/2021** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a recolocação de placas, sentido único de direção, na rua Maria Consuelo Cobos Lanzoni, no jardim Flórida.
14. **N. 942/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do bueiro situado na Avenida Carlos Botelho, nº 686, esquina com a Rua Independência, no Centro.
15. **N. 943/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no tocante a limpeza, roçagem, capinação, retirada de entulhos, poda de árvore, sinalização de solo e execução do calçamento em toda a extensão da rua José Maria Bellinate, bairro Green Village.
16. **N. 944/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo para implantar redutores de velocidade nas principais vias do bairro jardim dos Lagos.
17. **N. 945/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal o remanejamento dos postes de voleibol da antiga área de lazer ao lado Ginásio do Santa Luiza, para o campo de areia do Jardim Eneides.
18. **N. 946/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de estudos para implantação de uma rotatória na Avenida São Gonçalo, próximo aos Condomínios Residenciais Di Napoli e Di Firenze.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas a Prefeitura Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

08 DE NOVEMBRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quarta sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, o presidente solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 910/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização de obstáculos na calçada da Rua dos Jacarandás em frente à Escola SESI. **INDICAÇÃO N. 911/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de algumas árvores na calçada da Rua dos Jacarandás em frente à Escola SESI. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 912/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buraco no asfalto e reforçar a sinalização no cruzamento das ruas Manoel de Oliveira e Walter Klava, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 920/2021**, que indica ao Poder Executivo que promova gestões junto à CPFL visando o reparo da iluminação (troca de lâmpadas queimadas) na Av. Brasil, sentido Rod. Astrônomo Jean Nicolini. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 913/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Primeiro de Janeiro, em frente aos nº 175 e 188, Centro. **INDICAÇÃO N. 914/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela residência e calçada com falta de limpeza e manutenção localizada na Rua Vitória, esquina com a Rua Porto Alegre, no Jd. São Jorge. **INDICAÇÃO N. 915/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda de árvore e limpeza da área do parquinho da Praça do São Jorge, Rua Goiana, nº 104. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 916/2021**, que indica ao Poder Executivo a implantação no nosso município do "Programa Apadrinhamento Afetivo de Idosos", com o objetivo de permitir acolhimento em datas específicas de pessoal que vivem em instituições de longa permanência e que não tem convivência familiar. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 917/2021**, que indica ao Poder Público a necessidade de instalação de um ponto de ônibus com banco na Avenida Brasil, em frente ao Jardim Botânico Plantarum, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 918/2021**, que indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL, para realizar a troca de poste de cimento na Rua Cambará, próximo ao n.63, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 919/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo (faixa de pedestres) na Creche Padre Víctor Facchin – Canossiano, situada na Rua Manoel de Oliveira Azenha, no Jardim São Manoel. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 921/2021**, que indica a necessidade de colocação de container de lixo na Rua Michel Bechis Filho, em frente ao número 208. **INDICAÇÃO N. 922/2021**, que indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua Francisco Bueno, em frente ao número 11. **Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 923/2021**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feita a manutenção geral e limpeza na praça José Gazzetta, Centro. **INDICAÇÃO N. 924/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a criação de um estacionamento rotativo atrás do palco da praça José Gazzetta, Centro. **INDICAÇÃO N. 925/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de ciclovias inteligentes nas Avenidas Brasil e Rodolfo Kivitz, pensando a longo prazo em melhorias na mobilidade urbana do município, bem como estimular a prática de atividade física. **INDICAÇÃO N. 926/2021**, que o Prefeito Municipal a colocação de caçambas de lixo no estacionamento 45º grau na Avenida João Pessoa, próximo aos comércios de número 19 e 47, Centro. **INDICAÇÃO N. 927/2021**, que ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de galhos e folhas na rua Carlos Pinto Camargo, próximo ao número 400, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 928/2021**, que indica o Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e conserto da iluminação do campo de areia do Parque Linear, bairro 23 de maio (faixa 01). **ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: O presidente questiona o Plenário sobre a existência de requerimentos de vista e de retirada de proposição, não havendo. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

autorização para subscrever os requerimentos n. 901/2021, n. 922/2021, n. 923/2021 e n. 928/2021, sendo as subscrições autorizadas. A vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA requer autorização para subscrever o requerimento n. 927/2021, sendo a subscrição autorizada. É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 897/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de disponibilizar o serviço de fotocópia de documentos aos munícipes que se dirigem ao Setor de Protocolo. **REQUERIMENTO N. 898/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a digitalização dos prontuários físicos das UBSs. **REQUERIMENTO N. 899/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos técnicos para aprimorar o trânsito no entroncamento das vias Avenida São Gonçalo, Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel e Rua Octávio Guedes. **REQUERIMENTO N. 900/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de estudos para a implantação de um bolsão de estacionamento paralelo a linha férrea, no terreno de propriedade da ALL – América Latina Logística, que esta sem uso, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 901/2021** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, convoca o diretor de Defesa do Consumidor – PROCON, e convida os gerentes das agências bancárias existentes no município, para debater sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências. **REQUERIMENTO N. 902/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o estado de conservação das macas e de outros itens que compõem o interior das ambulâncias do município. **REQUERIMENTO N. 903/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão dos alunos com autismo nas escolas municipais. **REQUERIMENTO N. 904/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de estudos para implantação da UTI (Unidade de Terapia Intensiva), para o Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 905/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de atividades Turísticas no município. **REQUERIMENTO N. 906/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre as providências que serão tomadas referente ao abandono total das piscinas públicas “Edmundo Corteze”, bem como todo espaço físico ao entorno, no jardim Santa Rosa. **REQUERIMENTO N. 907/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a utilização e retomada das aulas de musculação na Academia Pública para a população, no ginásio de esportes do jardim Santa Rosa. **REQUERIMENTO N. 908/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações da Prefeitura Municipal a respeito das multas de trânsito aplicadas no município. **REQUERIMENTO N. 909/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, convoca o Secretário de Governo, a Autoridade de Trânsito Municipal e o Diretor de Serviços Urbanos para debater sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização. **REQUERIMENTO N. 910/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal, através da Secretaria de Educação, sobre o planejamento da volta as aulas 100% presenciais no Município e outras informações da Rede de Ensino Municipal. **REQUERIMENTO N. 911/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de um “Hospital da Mulher” em nosso município. **REQUERIMENTO N. 912/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a situação dos veículos da Saúde, em especial ambulância e veículos de transporte de pacientes. **REQUERIMENTO N. 913/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o Comdema (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Nova Odessa), conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 914/2021** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, convoca a Secretária-Adjunta Interina da Saúde, a Diretora da Vigilância em Saúde e o Coordenador do Setor de Ambulância, para prestar informações sobre as ambulâncias da rede municipal de Saúde (próprias e locadas). **REQUERIMENTO N. 915/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de inclusão, no REURB, da área cedida ao Município de Nova Odessa para implantação de diversos órgãos,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

inclusive do prédio da Câmara Municipal (Decretos Estaduais n. 22.566/1984 e n. 59.100/2013). **REQUERIMENTO N. 916/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a situação da Área situada na Rua José Penachione em frente ao número 149. **REQUERIMENTO N. 917/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a situação de recolha de podas de árvores e grama em nosso município. **REQUERIMENTO N. 918/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a situação do Pós Anhanguera, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 919/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a aplicação de multas por perturbação do sossego em nosso município. **REQUERIMENTO N. 920/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a realização de exames de mamografia através de nosso sistema de saúde municipal. **REQUERIMENTO N. 921/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a publicação no Diário Oficial do Município, do dia 15 de outubro de 2021, referente a contratação de três servidores comissionados no cargo de assessor de gabinete superior (portarias 534/2021, 535/2021 e 536/2021). **REQUERIMENTO N. 922/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento do CRAS aos idosos na Vila da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 923/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento da Secretária de Saúde aos idosos na Vila da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 924/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento da Vigilância Sanitária em Saúde aos idosos na Vila da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 925/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento da Diretoria de Promoção Social aos idosos na Vila da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 926/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os exames realizados pela empresa CSA Prestação de Serviços Médicos Ltda. **REQUERIMENTO N. 927/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público sobre a regularidade da composição do Conselho Tutelar, pelas razões que especifica. **REQUERIMENTO N. 928/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a demora no atendimento no Pronto-Socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 929/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de programas voltados ao atendimento de pessoas que vivem sem endereço, moradores de rua, em razão do aumento desta população no município. **REQUERIMENTO N. 930/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das salas de descanso no Velório Municipal. **REQUERIMENTO N. 931/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação do Programa Melhor em Casa. **REQUERIMENTO N. 932/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Rua José Casassa, no Jardim Santa Rita I. **REQUERIMENTO N. 933/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de atendimento preferencial na Farmácia Municipal - Lei n. 3448/2021. **REQUERIMENTO N. 934/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre o Projeto Elemar. **REQUERIMENTO N. 935/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o funcionamento do parquinho infantil localizado rua Belém, atrás do Ginásio esporte do Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 936/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores aplicados para contas de água pagas em atraso para a Coden. **REQUERIMENTO N. 937/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre o surto de escorpíões em alguns bairros do município. **REQUERIMENTO N. 938/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as intervenções realizadas no Bosque Isidoro Bordon (Parque Ecológico), conforme abaixo especificado. **MOÇÃO N. 292/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com o Dr. Robson Fontes Paulo, pelo excelente trabalho que vem realizando como Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal. **MOÇÃO N. 293/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, aplausos à empresa Fênix Fabril Indústria e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Comércio Ltda., pelos trabalhos realizados com os funcionários no combate ao COVID-19. **MOÇÃO N. 294/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com a fonoaudióloga Francine Ferreira Pessoa, pelo trabalho voluntário realizado junto à APADANO – Associação dos Pais e Amigos os Deficientes Auditivos de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 295/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, congratulações a todos os médicos do município de Nova Odessa, em razão do “Dia do Médico”, comemorado no dia 18 de outubro. **MOÇÃO N. 296/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor a senhora Aina Bedicks, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município. **MOÇÃO N. 297/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações à Sra. Antonia Barbosa Silva Meneses, à Adriana Souza, aos patrocinadores e voluntários, da 37ª Festa das Crianças, realizada no último dia 12 de outubro de 2021, no Jardim São Jorge. **MOÇÃO N. 298/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, congratulações com os judocas novaodessenses pelo “Dia Mundial do Judô”, comemorado em 28 de outubro. **MOÇÃO N. 299/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao Senhor Sinomar Nogueira. **MOÇÃO N. 300/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, apoio ao Projeto de Lei n. 10.895/18, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para instituir ajuda de custo ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessita realizar tratamento de saúde fora do Município onde reside. **MOÇÃO N. 301/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, aplausos a Silvana Marinho pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 302/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, aplausos à empresa WA Notícias e ao diretor Gleison Alves. **MOÇÃO N. 303/2021** de autoria da vereadora **LEVI RODRIGUES TOSTA**, Congratulações com o Sr. Marivaldo e equipe pelo **Projeto Meninos Brilhantes**. **MOÇÃO N. 304/2021** de autoria da vereadora **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos à Sra. Maria Tereza Casassa, a Tereca, pelos seus 21 anos na APAE - Nova Odessa. **MOÇÃO N. 305/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, aplausos à toda equipe da UBSs (Unidade Básica de Saúde) e ao coordenador André Barros pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Odessa em prol do autoexame e da prevenção do câncer. **MOÇÃO N. 306/2021** de autoria da vereadora **SÍLVIO NATAL**, aplausos as jovens tenistas Novaodessenses Beatriz Caldas de Araújo e Amanda Duara Ramos pelas conquistas no torneio WINNER SÉRIES, disputado em quadras de saibro na academia Winner, no município de Santa Bárbara D’ Oeste (*faixa 03*). Na sequência, os vereadores **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS** (*faixa 04*), **SÍLVIO NATAL** (*faixa 05*), **PAULO HENRIQUE BICHOF** (*faixa 06*), **WAGNER FAUSTO MORAIS** (*faixa 07*), **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA** (*faixa 08*) e **OSÉIAS DOMINGOS JORGE** (*faixa 09*), utilizam a Tribuna Livre. O presidente convida o vereador de Americana, Sr. Tiago Martins, para utilizar a Tribuna, nos termos do §2º, do artigo 275, do Regimento Interno (*faixa 10*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: PROCESSO N. 179/2021 - DENÚNCIA POR OMITIR-SE OU NEGLIGENCIAR NA DEFESA DE BENS, RENDAS, DIREITOS OU INTERESSES DO MUNICÍPIO SUJEITO À ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, CULMINANDO COM A CASSAÇÃO EM FACE DO CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, PREFEITO DE NOVA ODESSA, AUTOR RICHARD VIEIRA MONTILHA**. Realizada a leitura da denúncia, a mesma é colocada em votação, deliberando o Plenário pelo seu **não recebimento** por unanimidade (*faixa 11*). **01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 101/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em relação ao Projeto de Lei n. 101/2021 é colocado em discussão, o vereador **SÍLVIO NATAL** requer a leitura do parecer, sendo o pedido atendido. Os vereadores **SÍLVIO NATAL**, **ANTONIO ALVES TEIXEIRA** e **PAULO HENRIQUE BICHOF** discursam. O parecer é colocado em votação, sendo **REJEITADO** por seis votos contrários (**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **LEVI RODRIGUES TOSTA**, **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, **PAULO HENRIQUE BICHOF** e **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**) e dois votos favoráveis (**SÍLVIO NATAL** e **WAGNER FAUSTO MORAIS**). Rejeitado o parecer, o Projeto de Lei n. 101/2021 é colocado em discussão, os vereadores **ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA**, **WAGNER FAUSTO MORAIS**, **PAULO HENRIQUE BICHOF**, **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **SÍLVIO NATAL** e **OSÉIAS DOMINGOS JORGE** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por seis votos favoráveis (**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, **LEVI RODRIGUES TOSTA**, **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, **PAULO HENRIQUE BICHOF** e **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**) e dois votos contrários (**SÍLVIO NATAL** e **WAGNER FAUSTO MORAIS**) (*faixa 12*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 96/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA OS VALORES ESTIMADOS E DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, CONSTANTE DO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.340, DE 05 DE JUNHO DE 2020. O parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em relação ao Projeto de Lei n. 96/2021 é colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a leitura do parecer, sendo o pedido atendido. Os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS e SÍLVIO NATAL discursam. O parecer é colocado em votação, sendo REJEITADO por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS). Rejeitado o parecer, o Projeto de Lei n. 96/2021 é colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, WAGNER FAUSTO MORAIS, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O PAULO HENRIQUE BICHOF requer a leitura do Projeto de Lei n. 96/2021, sendo o pedido atendido. Os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 97/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO E/OU REMISSÃO DO ISSQN, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES AUTÔNOMOS DO CADASTRO DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TRANSPORTE ESCOLAR, RELATIVO AO ANO DE 2021.** O parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em relação ao Projeto de Lei n. 97/2021 é colocado em discussão, não havendo. O parecer é colocado em votação, sendo REJEITADO por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS). Rejeitado o parecer, o Projeto de Lei n. 97/2021 é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 14*). **04 – PROJETO DE LEI 78/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA O DIA DE COMBATE ÀS PERDAS GESTACIONAIS.** É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **05 – PROJETO DE LEI 79/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM À PRIMEIRA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **06 – PROJETO DE LEI 81/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DOMÉSTICOS.** É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS.** É colocado em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 18*). **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO PEDRO RICARDO BOARETO.** É colocado em discussão, o vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 19*). Em seguida, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 20*), SÍLVIO NATAL (*faixa 21*) e PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 22*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 08 de novembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 23*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE NOVEMBRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 732/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre o estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor questionou a regularidade do estabelecimento comercial (lava jato) instalado na Rua Caetano Benincasa, no bairro Maria Raposeira Azenha. Os questionamentos foram realizados à Prefeitura Municipal (requerimentos n. 300/2021 e 549/2021) e à Cohab-Bandeirante (requerimento n. 548/2021).

A companhia habitacional informou que o imóvel é de sua propriedade e está cedido, em comodato, por prazo indeterminado, a particular, desde junho de 2003.

Esclareceu que na ocasião o imóvel estava abandonado, uma vez que as atividades de implantação do Núcleo Habitacional já estavam encerradas e o órgão não mais disponibilizava atendimento local para a comunidade.

Informou, ainda, que **não havia interesse na aquisição pela municipalidade**, apesar de ser oferecido em diversas ocasiões. Assim, como forma de preservar o patrimônio, optou-se pelo comodato.

Informou, por último, que o instrumento de cessão de comodato restringe a utilização para a atividade de comércio, tais como bar/lanchonete. Quanto a atual atividade desenvolvida, ou seja, um lava-jato, apesar de não estar contemplada no citado instrumento, entendem também ser atividade de comércio/prestação de serviços, no entanto, necessário que estejam autorizadas e sejam realizadas conforme dispositivos legais e emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de notificação pelo poder público para encerramento ou regularização da atividade.

Já a Prefeitura Municipal informou que o comércio no local está irregular e seria notificado para a sua regularização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o comércio em questão:

- a) A empresa foi notificada?
 - b) Em que fase se encontra o processo para regularização do referido estabelecimento?
 - c) A atual administração possui interesse na aquisição desse imóvel para sediar alguns dos serviços públicos que estão atualmente em prédios locados?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de agosto de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 939/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 12434/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 12434/2020 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia).

Nova Odessa, 26 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 940/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal através das Secretarias competentes, que sejam retomados os atendimentos multidisciplinar domiciliar aos idosos, para atender os moradores da Vila da Melhor Idade.

Senhores Vereadores:

Como todos sabem envelhecer é um fenômeno que atingirá a todos, o envelhecimento não é apenas externo (a aparência), também são as limitações psíquicas e motoras, onde o idoso sofre limitações de locomoção, inviabilizando o seu tratamento e acompanhamento na rede municipal de saúde. O Estatuto do Idoso, no seu artigo 2º assegura ao idoso gozar de todos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Também no artigo 3º relata a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do **direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.**

Ainda no Capítulo III, artigo 14, se o idoso ou seus familiares não possuem condições econômicas de prover o seu sustento, **impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da Assistência Social.**

O município possui a Vila da Melhor Idade que conta com 30 casas totalizando 90% com ocupação. O vereador subscritor, após ser procurado por diversos moradores do local, fez visita in loco e verificou que alguns idosos enfrentam uma série de dificuldades, devido à idade a necessidade de atendimento médico e multiprofissional é bem maior. Para tanto se faz necessário urgente de um sistema de atendimento médico e multiprofissional, que visitariam esses idosos de tempo em tempo, oferecendo consultas médicas, atendimento psicológico, psiquiátrico, assistência social, acompanhamento psicossocial, vigilância em saúde, visando a humanização do sistema para uma melhor qualidade de vida.

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações objetivando o retorno de atendimento médico e multidisciplinar domiciliar, destinado aos idosos que residem na Vila da Melhor Idade.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 941/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e aos Correios sobre a implantação de uma agência dos Correios ou banco postal na região formada pelos bairros Santa Luiza I e II, Triunfo, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A região formada pelos bairros Santa Luiza I e II, Nossa Senhora de Fátima e Terra Nova teve um crescimento expressivo nos últimos anos. Nesse sentido, a atual Administração Municipal tem se empenhado em oferecer à população residente naquela localidade serviços públicos essenciais.

Tendo o Chefe do Executivo assegurado àqueles moradores o acesso à Saúde e à Educação, eles carecem, ainda, de ter facilitado o acesso a serviços oferecidos por outros



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

órgãos, especialmente no que tange o atendimento de serviços dos Correios e atendimento de um correspondente bancário (banco postal). Isso facilitaria o acesso aos serviços postais e pagamento de contas de água, luz, telefone, IPTU, recebimentos disponibilizados pelo Banco Postal.

Ademais, os bairros em questão estão distantes da área central, local onde se encontra concentrada a maioria das instituições bancárias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as gestões realizadas junto aos órgãos competentes voltadas à implantação de uma agência dos Correios ou banco postal, na referida região.

Requeiro, por último, seja enviado ofício ao gerente da Caixa Econômica Federal e à unidade responsável pelos Correios, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N.942/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o aumento do número de vagas para estacionamento de veículos nas vias públicas destinados a idosos e pessoas com deficiência na região central.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No governo passado, através da Diretoria de Trânsito, deflagrou uma série de iniciativas visando aperfeiçoar o tráfego de veículos nas vias da cidade. Uma das mais bem avaliadas pela população consistiu em demarcar, nos logradouros públicos (ruas e avenidas), principalmente da região central, os espaços destinados ao estacionamento de veículos.

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que possuem deficiência física e entidades que relataram a necessidade de um maior número de vagas reservadas a deficientes e idosos, principalmente próximo aos bancos situados na região central da cidade. Informaram ainda que, apesar das facilidades de acesso pela internet aos serviços bancários, ainda existe a necessidade dos mesmos comparecerem presencialmente em suas agências para realizarem prova de vida e serviços específicos das referidas instituições.

Os mesmos relataram ainda que o artigo 25, do Decreto nº 5.296¹, de 2 de dezembro de 2004, faz menção aos critérios e normas das referidas vagas e solicitaram ao vereador subscritor que encaminhasse ao Chefe do Executivo o pedido de aumento do número de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência na região central de nossa cidade.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações acerca do atendimento das solicitações acima elencadas.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

¹ Que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 943/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adesão ao Programa de Capacitação em Libras do Governo do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Libras é a segunda língua oficial no Brasil, instituída pela Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão dos surdos e pessoas ligadas a esta comunidade, como tradutores intérpretes, professores, familiares, amigos, entre outros.

Diante das demandas sociais que se apresentam, e com a necessidade de cumprimento da legislação vigente (Lei nº. 10.098/2000, Lei nº. 10.436/2002, Decreto nº. 5.626/2005), percebe-se a importância de despertar a sociedade para a seriedade do movimento inclusivo.

Ao incentivarmos o aprendizado de Libras junto aos servidores desta municipalidade, estaremos promovendo a comunicação inclusiva e, assim, contribuindo com a inclusão social e tornando mais humanizado o tratamento com os munícipes que porventura tenham alguma deficiência auditiva. O curso possibilitará a integração, facilitando o processo de atendimento e gerando mais empatia e conexão entre a Administração Pública e os munícipes.

A realização desse curso tem como fundamento tratar de forma igualitária toda população que necessite de atendimento. Independentemente das peculiaridades, contradições e singularidades. Pessoas que lutam por seus direitos, que valorizam o respeito, a dignidade e autonomia individual, pela plena e efetiva participação e inclusão na sociedade. Pensando nisso, entendo que a deficiência é apenas mais uma característica da condição humana.

Para isto, é necessário desenvolver mecanismos de treinamento visando a comunicação efetiva, nas diversas formas existentes, e que principalmente atenda nossa missão no quesito inclusão social. Dessa forma e com o intuito de facilitar a compreensão de todos e aperfeiçoar a comunicação entre pessoas com e sem esta deficiência, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência criou o curso de educação a distância (EAD) de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

O curso é totalmente gratuito a fim de promover a inclusão das pessoas com deficiência. Em parceria com o Centro de Tecnologia e Inovação (CTI), a Secretaria realiza hoje o curso de forma online em virtude da pandemia do novo coronavírus. Os alunos matriculados poderão acessar os conteúdos e aulas e, ao final do curso, receberão o certificado de conclusão.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adesão ao Programa de Capacitação em Libras do Governo do Estado de São Paulo.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 944/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um radar ou uma lombada nos dois sentidos na Avenida Ampélio Gazzetta, entre o Supermercado Pague Menos e a Rua Fioravante Martins.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que o questionaram sobre a segurança da população que transita na Avenida Ampélio Gazzetta, especialmente no



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

trecho situado entre o Supermercado Pague Menos e a Rua Fioravante Martins, posto que vários acidentes já ocorreram nesse local.

O trecho, devido ao alto fluxo de veículos e a velocidade utilizada no local, se tornou muito perigoso, pois os motoristas não respeitam a velocidade permitida, em consequência disso, ocorrem muitos acidentes neste trecho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um radar ou lombada nos dois sentidos na Avenida Ampélio Gazzetta, entre o Supermercado Pague Menos e a Rua Fioravante Martins.

Neste feriado prolongado aconteceu mais um acidente com vítima fatal.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 945/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado a colocação de enfeites natalinos nas principais vias dos bairros da região do Alvorada, Capuava e adjacências, visando incentivar o comércio local no período de festas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a proximidade do final do ano e das festas natalinas, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a colocação de enfeites natalinos nas principais vias dos bairros da região do Alvorada, Capuava e adjacências, visando incentivar o comércio local no período de festas.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 946/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a normatização da atividade de transporte remunerado individual de pessoas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 5 de novembro de 2015 entrou em vigor em nosso Município a Lei n. 2.999, que proíbe o uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas no Município.

Em que pese a existência de legislação municipal nesse sentido, em 2019 o Plenário do Supremo Tribunal Federal definiu que tal vedação é inconstitucional:

“Tema 967 - Proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado individual de pessoas.

1. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência; e 2. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal (CF/1988, art. 22, XI)”

Assim, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal, recentemente o subscritor propôs a revogação da referida lei.

Nos termos do art. 11-B da Lei nº 12.587/2012, os Municípios podem optar pela



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

regulamentação da atividade ao motorista que cumprir as seguintes condições:

Art. 11-B. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei, nos Municípios que optarem pela sua regulamentação, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada; (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

II - conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal; (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

IV - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais. (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros. (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) O Município pretende regulamentar a atividade para fins de arrecadação de tributos?

b) Há possibilidade de criar um cadastro de motoristas e plataformas – através de lei - e exigir que sejam apresentados documentos aptos a comprovar o atendimento das exigências previstas nos arts. 11-A e 11-B da Lei n. 12.587/2012?

c) Quantos motoristas exercem esta atividade no Município?

d) Como a atividade é atualmente fiscalizada?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 947/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020 (denominada “Lei Romeo Mion”), que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 8 de janeiro de 2020 entrou em vigor a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020 (denominada “Lei Romeo Mion”), que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Segundo o contido no § 1º do art. 2º da referida lei, a Ciptea será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

“I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável”.

A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional (§ 3º do art. 2º da Lei Federal nº 13.977/2020).

Ante ao exposto, considerando-se que a emissão do referido documento facilita a identificação de pessoas com autismo e auxilia na defesa dos direitos destas famílias, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020 (“Lei Romeo Mion”), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O Município está expedindo a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020?

b) Na negativa, justificar.

c) Há estudos voltados à implantação desta carteira?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 948/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei Municipal n. 3.138/2017, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, **dispõe que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência**, para todos os efeitos legais.

De outra parte, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), **“a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: I- proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II- atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;”**

No âmbito do Município, em 2017 esta Câmara Municipal aprovou a Lei n. 3.318, que obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo.

Embora o atendimento preferencial à pessoa com transtorno do espectro autista já esteja assegurado pela legislação vigente, muitas famílias não conseguem usufruir deste direito.

Nesse sentido, o cumprimento da legislação e a conseqüente inserção de placas de atendimento preferencial contendo o símbolo mundial da conscientização em relação ao autismo (que se configura como um laço de fita feito de peças de quebra-cabeças coloridas) auxiliaria na defesa dos direitos das famílias e na conscientização da população sobre o transtorno.

Ante ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.138/2017, especialmente no tocante aos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Lei Municipal n. 3.138/2017 foi regulamentada através de decreto?
 - b) Quantas advertências e multas foram concedidas com base na referida lei?
 - c) Especificar os estabelecimentos que receberam advertências/multas com base na Lei Municipal n. 3.138/2017.
 - d) Os estabelecimentos públicos do Município estão cumprindo referida lei? Justificar.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 28 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 949/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, através da Diretoria de Cultura, sobre a programação de Natal para nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento, através de matéria do Jornal Liberal, que as cidades de Americana e Santa Barbara D'Oeste já definiram as programações especiais deste fim de ano.

Após esse período de pandemia que trouxe muitas perdas e tristeza para as famílias, acredito que esse momento festivo irá retomar a alegria, resgatando a autoestima das pessoas e também movimentar o comércio de nossa cidade.

Nossa cidade já tem um histórico muito positivo com relação ao Natal e a programação nos finais de ano, sei o quanto está sendo aguardado pelas famílias este momento. No ano passado, mesmo com a pandemia, a nossa praça central foi enfeitada e trouxe muitas pessoas de outra cidade, movimentando muito a economia em nosso município.

Depois de quase 600 dias, chegam ao fim as restrições impostas pelo governo de São Paulo, para conter a disseminação do coronavírus. A partir de 01/11/2021, os eventos estão liberados, para público em pé, pistas de danças. Com isso todos estabelecimentos do estado podem funcionar sem restrição de público e horário, com o uso de máscaras.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

a) Diante do exposto a Diretoria de Cultura já tem alguma programação de Natal para nosso município?

b) Qual a programação prevista?

c) Qual o início e fim dessa programação? Como ela será realizada?

d) Mais informações que se fizerem necessárias.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 950/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre os exames de mamografia atrasados.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Prefeitura de Nova Odessa anunciou nesta quarta-feira (27) que a fila para exames de mamografia, um dos mais importantes para a detecção precoce do câncer de mama, foi "zerada" na rede municipal de Saúde graças ao mutirão de exames iniciado em meados deste ano.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Segundo os dados coletados até a última sexta-feira (22) pela equipe da Central de Regulação da Rede Municipal de Saúde, até aquele dia haviam sido agendadas e realizadas, neste ano, 2.277 mamografias - "efetivamente zerando a fila de pedidos retidos por este exame no SUS (Sistema Único de Saúde) da cidade", segundo nota oficial da administração. Além disso, já foram agendados e realizados 1.385 ultrassons de mama (restando apenas 350 a serem agendados), e 2.417 ultrassons transvaginais (restam apenas 38 a serem feitos). Os três exames são utilizados no diagnóstico de câncer de mama e de colo de útero, temas da campanha de conscientização do "Outubro Rosa". (Fonte: <https://tododia.com.br/cidades/nova-odessa/nova-odessa-diz-ter-zerado-fila-por-exame-de-mamografia>)

Assim, em relação aos exames de mamografia atrasados, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Conforme mencionado na imprensa da região, os exames de mamografia que estavam atrasados foram realmente zerados? Enviar em anexo a lista.

b) Porque alguns munícipes com exames de mamografia atrasados do ano de 2020, alegam recentemente não ter feito exame ainda?

c) Quantos exames de mamografia estavam ou estão atrasados de fato?

d) Qual a demanda de exames realizados em média por semana, mês e ano?

e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 951/2021

Assunto: Solicita informações à CODEN Ambiental sobre a possibilidade de diminuição ou isenção dos preços públicos relativos aos serviços de religação de água.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o número de munícipes que necessitam dos serviços de religação de água.

Considerando, ainda, que o preço desse serviço varia de R\$ 27,70 a R\$ 488,02, conforme a Tabela 1 da Resolução ARES-PCJ n. 285, de 27 de abril de 2019, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da CODEN Ambiental, postulando informações sobre a possibilidade de diminuir os valores dos preços públicos em questão, ou conceder isenção às famílias hipossuficientes.

Nova Odessa, 3 de novembro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



MOÇÃO N. 307/2021

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assunto: Aplausos a atleta Manuela Gonzalez Ganciar, pelas grandes conquistas no esporte através do Tênis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à atleta Manuela Gonzalez Ganciar, pelas grandes conquistas no esporte através do Tênis.

Com apenas 16 anos, Manuela é um dos destaques do esporte infantojuvenil na Região do Polo Têxtil, que compõe as cidades de Sumaré, Nova Odessa, Hortolândia, Americana e Santa Barbara d'Oeste.

Iniciou realizando aulas de tênis no condomínio onde mora. Ao ver sua evolução e enxergar um grande potencial para se tornar uma tenista, seu professor começou a treiná-la para participar de competições.

Mesmo sem nenhum apoio financeiro de patrocinador, Manuela conta com a ajuda dos pais e avós para continuar evoluindo nas competições. Seus treinamentos são diários, em 2 períodos, manhã e tarde.

Em 2018, aos 13 anos, no segundo ano de competições, terminou na segunda posição do ranking, na categoria 14 FE (Feminino Estreantes) pela FPT (Federação Paulista de Tênis). Em 2019, terminou em 26ª na categoria 14 F. Em 2020 foi seu primeiro ano jogando na categoria 16 F, terminou na 5ª posição.

Atualmente, Manuela é a 2ª colocada no ranking da FPT.

Em 2021, Manuela iniciou a participação em torneios nacionais pela CBT (Confederação Brasileira de Tênis), onde hoje ocupa a 30ª posição no ranking nacional.

Também em 2021 disputou seu primeiro torneio internacional válido pela COSAT (Confederação Sul-americana de Tênis) jogando simples e duplas onde somou pontos e ocupa a 195ª posição no ranking Sul-Americano.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 308/2021

Assunto: Moção de Louvor ao Preparador Físico, Personal Trainer e Coach Luciano Lemes da Costa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR** dirigida ao Preparador Físico, Personal Trainer e Coach Luciano Lemes da Costa pelos serviços prestados ao município de Nova Odessa.

Nascido na cidade de Barra Bonita / SP em 1984, é Novaodessense de coração desde seus dois anos de idade, quando veio para a cidade de Nova Odessa em 1986.

Luciano Trator como gosta de ser chamado e conhecido por todos, garoto forte e guerreiro que aos 11 anos de idade foi em busca de conquistar seus sonhos, sonho que superou expectativas no futebol, jogou no Guarani Futebol Clube, Ponte Preta, Independente, Estrela do Norte em Espirito Santo, Suzano, Campinas Club, Paraná Club, em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Manaus, Várzea, entre outros, como jogador de base, depois como profissional entre seus 17 e 25 anos, e armador.

Trabalhou em grandes empresas na cidade, quando encerrou as atividades no armador, onde através de uma dessas empresas, teve a oportunidade de concluir seus estudos escolhendo a Faculdade de Educação Física, em 2013 já trabalhava em academias da cidade como estagiário, ao se formar começou a trabalhar nas academias como professor e assim se especializando cada vez mais na área. Formado pela Faculdade FAM Americana, Luciano Trator trabalhou em vários Centros de Treinamentos, organizou diversos eventos na cidade como aulas e treinos, sempre com intuito solidário.

Hoje proprietário do Centro de Treinamento LTR, mantém-se fiel no princípio, buscando a qualidade e satisfação em primeiro lugar. Luciano além de um excelente profissional, empresário, ético, é um ser humano disciplinado, parceiro, uma pessoa simples, que demonstra amor e solidariedade, para com todos que o conhece, transmitindo entusiasmo, fraternidade e empatia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 309/2021

Assunto: Aplausos aos auxiliares e técnicos de enfermagem e funcionários voluntários, pelos relevantes serviços prestados no feriado do dia 02/11/2021, em apoio a área da Saúde, para realização da vacinação contra a Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida aos auxiliares e técnicos de enfermagem e funcionários voluntários, pelos relevantes serviços prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde, no que tange à vacinação contra a Covid-19.

Ações como essas demonstram a preocupação com a população, além de que os mesmos fazem o seu trabalho com amor, dedicação e com elevado espírito público.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 310/2021

Assunto: Congratulações pela comemoração da data de 28 de outubro, "Dia do Servidor Público".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos pela data de 28 de outubro, "Dia do Servidor Público".

Nesta data de 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público", que de fato



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

são aqueles que trabalham para a sociedade de forma eficiente na busca do bem comum. A mais honrosa das ocupações é servir o público e ser útil ao maior número de pessoas.

Essa classe de trabalhadores precisa cada vez mais ser valorizada e reconhecida, pois um dos maiores patrimônios de uma administração pública em qualquer lugar do nosso país são os servidores públicos, eles são capazes de entregar um serviço de excelência e fazer a diferença de fato na sociedade, afinal, a missão, a dedicação e o dom de servir pessoas são para poucos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 311/2021

Assunto: Aplausos ao atleta Lucas Bitencourt, pelas grandes conquistas no esporte, através da ginástica artística.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Lucas Bitencourt, pelas grandes conquistas no esporte, através da ginástica artística.

Lucas Bitencourt, conhecido no esporte como “Bisteca”, começou a treinar ginástica aos 8 anos, na cidade de Americana (SP), que é próxima da sua cidade natal, Nova Odessa (SP). Praticava capoeira e seu professor percebeu que tinha facilidade para executar os golpes, partiu daí começar a treinar ginástica com o apoio da família.

Sua primeira convocação foi em 2008. Foi chamado para disputar o Campeonato Sul-americano Infantil, em Lima, no Peru. Nessa competição, foi campeão por equipes, e ainda ganhou duas medalhas de prata, uma no salto e uma na barra. Na época, treinava em São Caetano do Sul (SP), onde ficou por 10 anos.

Atualmente, ele treina e compete pelo Minas Tênis Clube-MG, onde veio a grande fase da sua carreira.

Chegou em fevereiro de 2018 e foi campeão brasileiro no individual geral e segundo por equipe. Também conseguiu a classificação para duas edições do Campeonato Mundial, em 2018 e 2019. Além desses resultados, encerrou 2019 como o melhor atleta da ginástica artística brasileira. Um resultado bem expressivo e importante para ele, para o Minas Tênis Clube e para Nova Odessa, que se orgulha de ter sido o berço desse grande atleta.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE NOVEMBRO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 90/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Obs. Projeto de Lei contém uma emenda.

- ✓ **EMENDA N. 01/2021 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, SUBSTITUI O INCISO I DO ARTIGO 4º E O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 90/2021.**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. Dê-se ao artigo 4º, inciso I do Projeto de Lei n. 90/2021 a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 10% (dez por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação”.

2. Dê-se ao artigo 5º do Projeto de Lei n. 90/2021 a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento)”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

- ✓ **EMENDA N. 02/2021 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O § 1º DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 90/2021.**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

O § 1º do art. 4º do Projeto de Lei n.90/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§ 1º. Excluem-se do limite referido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021;

V - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

- ✓ **EMENDA N. 03/2021 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O § 2º DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 90/2021.**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

O § 2º do art. 4º do Projeto de Lei n.90/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

(...)

§2º. Exclui-se também do limite referido no inciso I deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

- ✓ **EMENDA N. 04/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º E 7º AO PROJETO DE LEI Nº 90/2021.**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 90/2021 os artigos 6º e 7º contendo, respectivamente, as seguintes redações

“Art. 6º. Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares são incorporados como Anexos da presente Lei, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.420, de 5 de julho de 2021.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

- ✓ **EMENDA N. 05/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022.**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 51.413.631/0001-73

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 44.811,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa reformar o espaço necessário em sua sede para a implantação de sala de fisioterapia para o desenvolvimento de trabalho terapêutico com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO, CNPJ: 06.164.247/0001-20

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 13.706,88 (treze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa adquirir os seguintes produtos multimídia: 01 (um) smartphone, 02 (dois) tablets, 02 (dois) notebooks, 01 (um) computador e 01 (um) termômetro infravermelho digital de testa para febre.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos serão utilizados pelos acolhidos e pela equipe técnica no desenvolvimento de suas funções.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO, CNPJ: 06.164.247/0001-20

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 8.700,00 (oito mil reais e setecentos centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para a aquisição de um playground e aquisição de brinquedos para criar um espaço lúdico dentro do acolhimento. Pintura e humanização do espaço de convivência para as crianças do acolhimento.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos serão utilizados pelos acolhidos para o desenvolvimento de atividades lúdicas, lazer e recreação.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

✓ **EMENDA N. 06/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**
QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Manutenção da Guarda Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 2.009 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0002.2.009

VALOR DESTINADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de armas e coletes à prova de balas.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aprimorar os trabalhos dos agentes de segurança do nosso município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES, JARDINS E BOSQUES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0006.1.014

VALOR DESTINADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de máquina motosserra, moto poda, 02 (dois) sopradores e 01 (uma) bomba costal para a Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aprimorar os trabalhos dos agentes da Defesa Civil no combate à incêndios e quedas de árvores em nosso município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender aos pacientes obesos, compostos de 02 (duas) camas, 02 (duas) cadeiras de rodas e 02 (duas) macas.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Atender a população obesa que utiliza a Rede Municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 04

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 9.608,98 (nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de longarinas e cama Fowler para 150 quilos.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Melhoria no atendimento aos colaboradores e usuários da Rede Municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 05

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 9.608,98 (nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de monitor multiparâmetro.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aumento na oferta de equipamento para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

- ✓ **EMENDA N. 07/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**
QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022, as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI, CNPJ: 26.502.052/0001-50

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 8.000,00

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de tatame e quimonos para as crianças carentes atendidas pelo projeto.

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE: A ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI ATENDE CRIANÇAS CARENTES E PROPICIAR A ELES O UNIFORME E UM TATAME SERIA UM INCENTIVO AS CRIANÇAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DE ATENDIMENTOS A ESSAS CRIANÇAS.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.03 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OCA

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.0016.2.004

VALOR DESTINADO: R\$ 26.608,98

DETALHAMENTO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MESA E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOVA ODESSA

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE: O CONSELHO TUTELAR ATENDE EM MÉDIA 100 CASOS POR MÊS, E DEVIDO A PANDEMIA COM O AUMENTO DE CASOS TEM SIDO UM ORGÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA E DE APOIO AO MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO, ATUALMENTE OS COMPUTADORES DO LOCAL NÃO TEM CÂMERA DIFICULTANDO AS REUNIÕES ONLINE E PALESTRAS QUE AS CONSELHEIRAS SEMPRE PARTICIPAM, POR ISSO A NECESSIDADE DA COMPRA DE COMPUTADORES É URGENTE. OS MÓVEIS DO LOCAL TAMBÉM ESTÃO BEM DETERIORADOS.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.2.032

VALOR DESTINADO: 34.608,98

DETALHAMENTO DO OBJETO: MEDICAMENTOS GERAIS E INSUMOS

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE: ULTIMAMENTE HÁ FALTA DE ALGUNS MEDICAMENTOS E INSUMOS NA FÁRMACIA E A POPULAÇÃO PRECISA DESTA ATENDIMENTO ATUANTE. HÁ MEDICAMENTOS QUE NÃO PODEM ESPERAR E PACIENTES SEM CONDIÇÕES DE COMPRAR.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

- ✓ **EMENDA N. 08/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**
QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição e implantação de toldo na porta de entrada do Pronto-Socorro que vá até a calçada, para conferir o máximo de proteção aos usuários que se dirigem até o local.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Atender a população que utiliza a Rede Municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES, JARDINS E BOSQUES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0006.1.014

VALOR DESTINADO: R\$ 17.608,98 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de motor de popa e roçadeira para a Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aprimorar os trabalhos dos agentes da Defesa Civil no combate à incêndios e alagamentos em nosso município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 1.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0002.1.005

VALOR DESTINADO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmeras filmadoras e placa de captura de vídeo com 4 entradas para o Teatro Municipal.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Possibilitar a transmissão ao vivo de eventos, palestras e outras atividades do município.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

✓ **EMENDA N. 09/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de uma incubadora estacionária para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carrion Garcia.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: O equipamento permite que o controle da temperatura do recém-nascido seja realizado automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES, JARDINS E BOSQUES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0006.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de brinquedos para a implantação de parques infantis nas áreas de lazer situadas nas seguintes localidades: Jardim Altos do Klavin, praça do Jardim Capuava e Bosque Manoel Jorge, e aquisição de aparelhos de aparelhos da Academia da Melhor Idade para ser implantada na área de lazer do Jardim Eneides.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos são necessários ao lazer das crianças e bem estar das famílias residentes nos referidos bairros.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

✓ **EMENDA N. 10/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE AMERICANA - AEQUOTAM, CNPJ: 07.402.058/0002-91

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050 – ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho terapêutico e educacional com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, aplicada nas áreas de saúde



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e educação buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, visa proporcionar aos praticantes o desenvolvimento global por meio de valorização de suas potencialidades, respeitando seus limites, estimulando a autoestima e sua independência.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

AÇÃO: 1.026 – CONST./AMPL/INFRA-ESTRUTURA GIN. ESPORTES E QUADRAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.026

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Implantação de rede de proteção, reforma dos vestiários e implantação de iluminação no campo de futebol “João Antonio Bernardo” do Jardim São Jorge.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A reforma e a implantação das melhorias indicadas (rede de proteção e iluminação) são necessárias para que o campo de futebol possa ser utilizado plenamente pela população, sediando jogos municipais e regionais, com segurança e conforto.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

✓ **EMENDA N. 11/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 a referida programação orçamentária, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – Manutenção do Sistema Viário

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0002 – Gabinete do Prefeito e Dependências

AÇÃO: 1.003 – Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.003

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETIVO: Implantação de asfalto em trecho da Rua Wanda Blanco Pereira.

JUSTIFICATIVA: A medida é necessária para aprimorar o sistema viário e conferir maior qualidade de vida aos moradores da localidade.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – Manutenção do Sistema Viário

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0002 – Gabinete do Prefeito e Dependências

AÇÃO: 1.003 – Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.003

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SÍLVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

✓ **EMENDA N. 12/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – Manutenção da Guarda Municipal

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 2.009 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0002.2.009

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção de uso individual) – pistolas e coletes balísticos.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A Guarda Civil Municipal está com um déficit de equipamentos de uso individual e coletivo para o serviço operacional, sendo assim se faz necessária a destinação do recurso a fim de gerar melhorias no serviço prestado à população, bem como trazer uma melhor segurança física do operador de segurança pública municipal.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE e 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: 02 impressoras, 03 ar condicionados, 03 computadores, 01 painel de senha eletrônica, aquisição de móveis (01 mesa, 01 armário), 01 suporte de cilindro de oxigênio, 01 geladeira, 10 cartuchos de tinta para as impressoras, para a Unidade Básica de Saúde 6 – Jardim Marajoara/Novos Horizontes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: É notório que a referida unidade básica tem enfrentado dificuldades com a falta de materiais para um melhor atendimento à população, sendo assim se faz necessária a destinação do recurso afim de prestar um melhor atendimento aos munícipes, bem como trazer melhorias para o nosso público interno (funcionário público municipal).

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SÍLVIO NATAL

✓ **EMENDA N. 13/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**

QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 51.413.631/0001-73

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050 – ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho terapêutico com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

ENTIDADE BENEFICIADA: COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA, CNPJ: 56.977.986/0001-09

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho com a população idosa.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os idosos.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

✓ **EMENDA N. 14/2021 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022**
QUORUM DE VOTAÇÃO – Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE AMERICANA - AEQUOTAM, CNPJ: 07.402.058/0002-91

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 14.608,98 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

desenvolver trabalho terapêutico e educacional com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, aplicada nas áreas de saúde e educação buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, visa proporcionar aos praticantes o desenvolvimento global por meio de valorização de suas potencialidades, respeitando seus limites, estimulando a autoestima e sua independência.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.304.0008.1.025

VALOR DESTINADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de drone para ser utilizado nos trabalhos de combate à Dengue.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: O equipamento é necessário para os trabalhos de fiscalização em imóveis fechados e em locais de difícil acesso, posto que o drone possibilitará a fiscalização de focos do mosquito transmissor da Dengue até então inacessíveis aos agentes de controle.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

AÇÃO: 1.026 – CONST./AMPL/INFRA-ESTRUTURA GIN. ESPORTES E QUADRAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.026

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Implantação de rede de proteção, reforma dos vestiários e implantação de iluminação no campo de futebol “João Antonio Bernardo” do Jardim São Jorge.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A reforma e a implantação das melhorias indicadas (rede de proteção e iluminação) são necessárias para que o campo de futebol possa ser utilizado plenamente pela população, sediando jogos municipais e regionais, com segurança e conforto.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECER DAS EMENDAS:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação às emendas apresentadas ao projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022.

A análise foi realizada em relação à compatibilidade com o PPA e a LDO e a legalidade dessas proposições.

Registre-se que, em relação às emendas impositivas, nos termos do § 20, do art. 16-A, da Lei n. 3.420/2021 (LDO), a verificação da respectiva viabilidade técnica caberá à Secretaria ou órgão responsável pela implementação da emenda parlamentar.

Registre-se, ainda, que caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o Órgão ou Secretaria e o respectivo Programa de Trabalho com atribuição para a execução da iniciativa.

Registre-se, por último, que o art. 16-C da Lei n. 3.420/2021, determina que os parlamentares deverão zelar ao máximo para que a destinação de suas emendas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

impositivas seja adequada, com o objetivo de evitar que tais programações se sujeitem a impedimento de ordem técnica.

O dispositivo legal prevê, também, que caberá representação ao Ministério Público contra o vereador que, apesar de saber de irregularidades graves existentes ou inidoneidade declarada, destinar recurso à instituição ou entidade por meio de suas emendas. E finaliza, alertando sobre a proibição de promoção pessoal dos vereadores nos processos de destinação e execução das emendas impositivas na forma do § 1º do art. 3 da Constituição Federal e do art. 85 da Lei Orgânica Municipal.

Feitas essas considerações, para fins de análise, as proposições foram divididas em dois grupos distintos, sendo o primeiro grupo composto pelas emendas apresentadas com fulcro nas disposições contidas no § 1º, do artigo 135, da Lei Orgânica do Município, relacionadas (a) à correção de erros ou omissões, (b) com os dispositivos do texto do projeto de lei, e (c) indiquem recursos provenientes de anulação de despesa.

Já, o segundo grupo se refere às emendas impositivas, apresentadas com fulcro nas disposições contidas no artigo 133-A da Lei Orgânica do Município e nos artigos 16-A, 16-B e 16-C, todos da Lei n. 3.420/2021.

O Projeto de Lei n. 90/2021 recebeu 14 (quatorze) emendas, que serão analisadas segundo as regras estabelecidas no artigo 133-A e no § 1º do artigo 135, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como nas disposições reunidas nos artigos 16-A, 16-B e 16-C, todos da Lei n. 3.420/2021.

EMENDAS N. 01/2021 A N. 04/2021 E N. 11/2021

A emenda n. 01/2021 tem por finalidade alterar o percentual, de 27% para 10%, no que tange a autorização para o Executivo suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto.

Ela é apresentada com fulcro nas disposições contidas no art. 135, § 1º, inciso III, item 2, da Lei Orgânica do Município, e atende as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contida nos relatórios de Contas Anuais da Prefeitura de Nova Odessa, dos exercícios de 2018 e 2019 (TC-4548.989.18-5 e TC-4889.989.19-0, respectivamente).

As emendas n. 02/2021, n. 03/2021 e n. 04/2021 foram apresentadas com fulcro nas disposições contidas no artigo 135, § 1º, inciso III, item 1, da Lei Orgânica do Município, e estão relacionadas a correção de erros e omissões verificadas no texto do Projeto de Lei n. 90/2021.

As emendas n. 02/2021 e n. 03/2021 promovem correções na redação do § 1º, do inciso IV e do § 2º, todos do artigo 4º.

Já a emenda n. 04/2021 busca incluir a cláusula de vigência, nos mesmos termos das leis orçamentárias anteriores, e inserir cláusula incorporando os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares como anexos, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.420, de 5 de julho de 2021.

Em face do exposto, e considerando que as emendas foram apresentadas nos termos do art. 135, § 1º, inciso III, itens 1 e 2, da Lei Orgânica do Município, opino pela aprovação das emendas n. 01/2021, n. 02/2021, n. 03/2021 e n. 04/2021.

A emenda n. 11/2021 foi apresentada com fulcro nas disposições contidas no artigo 135, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tem por finalidade prever a destinação de recursos financeiros para a implantação de asfalto em trecho da Rua Wanda Blanco Pereira. Para tanto, o autor da emenda indicou a anulação parcial da quantia de R\$ 200.000,00 da seguinte classificação orçamentária:

AÇÃO: 1.003 – Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.003

A classificação funcional 15.452.0002.1.003 possui R\$ 1.067.255,00, de valor ordinário, e R\$ 2.000.000,00, de valor vinculado.

Em face do exposto, considerando que a anulação observou as regras contidas no artigo 135, § 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Orgânica do Município, opino pela aprovação da emenda n. 11/2021.

EMENDAS N. 05/2021 A N. 10/2021 E N. 12/2021 A N. 14/2021 – EMENDAS IMPOSITIVAS

Com a finalidade de viabilizar a apresentação de emendas impositivas pelos senhores vereadores, foi reservado, no Orçamento para 2022, o valor de R\$ 622.961,64 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O montante foi dividido, igualmente, entre os nobres pares, resultando na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), para cada edil, sendo que a metade desse valor, correspondente a R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), obrigatoriamente, deveria ser destinada a ações e serviços da Saúde.

Registre-se que os vereadores poderiam apresentar no máximo cinco (05) emendas, que deveriam ser elaboradas conforme as regras contidas no § 12, do artigo 16-A, da Lei n. 3.420/2021.

As emendas impositivas apresentadas são compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, atendendo, dessa forma, as exigências contidas no artigo 135, § 1º, I, da Lei Orgânica do Município.

Elas atendem, ainda, as regras previstas no artigo 133-A, §1º, da Lei Orgânica do Município, e no § 12 do artigo 16-A da Lei n. 3.420/2021.

Em face do exposto, opino pela aprovação das emendas impositivas n. 05/2021, n. 06/2021, n. 07/2021, n. 08/2021, n. 09/2021, n. 10/2021, n. 12/2021 e n. 13/2021.

A emenda impositiva n. 14/2021 foi apresentada fora do prazo estabelecido pelo *caput* do artigo 251 do Regimento Interno, devendo ser rejeitada em razão da sua extemporaneidade.

Resumidamente, opino pela aprovação das emendas n. 01/2021 a n. 13/2021, por serem compatíveis com o PPA e a LDO e por observarem as regras legais existentes, e pela rejeição da emenda n. 14/2021, em razão da sua extemporaneidade.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

✓ PROJETO DE LEI N. 90/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2021, estima a RECEITA em R\$ 272.053.587,01 e fixa a DESPESA em R\$ 268.250.168,11 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - O saldo apresentado de R\$ 3.803.418,90 refere-se à Reserva de Contingência (R\$ 3.180.457,26) e Reserva Para Emendas Impositivas (R\$ 622.961,64), cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 79.806.325,01
Receita de Patrimonial	R\$ 576.752,00
Receita de Serviços	R\$ 11.000,00
Transferências Correntes	R\$ 179.620.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.819.510,00

R\$ 264.833.587,01

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 150.000,00
Transferência de Capital	R\$ 7.070.000,00
	R\$ 7.220.000,00

TOTAL

R\$ 272.053.587,01

Art. 3º A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7 8 e 9 exigidos pela Lei



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

DESPESAS DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 143.502.424,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 211.978,00	
Outras Despesas Correntes	R\$ 91.325.902,75	
SUB-TOTAL		R\$ 235.040.304,75

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 16.716.325,00	
Inversões Financeiras	R\$ 15.000,00	
Amortização da Dívida	R\$ 16.480.038,36	
SUB-TOTAL	R\$ 33.209.863,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.180.457,26	
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 622.961,64	
TOTAL		R\$ 272.053.587,01

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	R\$ 7.463.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.804.106,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 12.730.128,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.231.995,93	
SAÚDE	R\$ 82.232.413,46	
EDUCAÇÃO	R\$ 76.839.376,00	
CULTURA	R\$ 2.811.443,00	
URBANISMO	R\$ 20.367.567,00	
HABITAÇÃO	R\$ 244.116,00	
SANEAMENTO	R\$ 1.505.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 4.976.822,00	
DESPORTO E LAZER	R\$ 1.804.518,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 19.362.154,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.180.457,26	
RESERVAD PARA EMENDAS IMP.	R\$ 622.961,64	
		R\$ 272.053.587,01

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Receitas Correntes	R\$ 264.833.587,01	
Receitas de Capital	R\$ 7.220.000,00	
TOTAL		R\$ 272.053.587,01
Despesas Correntes	R\$ 233.163.266,39	
Despesas de Capital	R\$ 33.209.863,36	
Reserva de Contingência	R\$ 3.180.457,26	
Reserva Para Emendas Impositivas	R\$ 622.961,64	
TOTAL		R\$ 272.053.587,01

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 27% (vinte e sete por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

II - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e manutenção, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores das Contribuições e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Subvenções a serem concedidos.

§1º Excluem-se do limite referido no caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020;

V - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§2º Exclui-se também do limite referido no caput deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

§3º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§4º As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba, sendo vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§5º Somente se beneficiarão de concessões de contribuições e subvenções, conforme disposto no caput deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

Art. 5º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 27% (vinte e sete por cento).

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CLAUDIO JOSE SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do projeto.

A Constituição Federal aderiu ao princípio universal de iniciativa da proposta orçamentária ao Poder Executivo. Assim, o art. 84, XXIII, prevê competir ao Presidente da República, privativamente, enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento.

O art. 133 da Lei Orgânica do Município reproduziu os preceitos insculpidos na Constituição Federal, definindo, assim, no âmbito do Município, a competência privativa do Poder Executivo no tocante à iniciativa.

Em relação ao conteúdo da lei orçamentária, as regras reunidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 133² da Lei Orgânica do Município foram observadas em sua totalidade. Verificamos,

²Art. 133 (...)

(...)

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Município.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ainda, que o projeto de lei apresenta a descrição de programas e atividades nas principais áreas de atuação do governo municipal, contemplando a saúde, a educação, a segurança, a assistência social, dentre outras.

A receita, estimada em **R\$ 272.053.587,01**, será distribuída, conforme abaixo especificado:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	R\$ 7.463.500,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.804.106,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 12.730.128,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.231.995,93
SAÚDE	R\$ 82.232.413,46
EDUCAÇÃO	R\$ 76.839.376,00
CULTURA	R\$ 2.811.443,00
URBANISMO	R\$ 20.367.567,00
HABITAÇÃO	R\$ 244.116,00
SANEAMENTO	R\$ 1.505.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 4.976.822,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 1.804.518,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 19.362.154,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.180.457,26
RESERVAD PARA EMENDAS IMP.	R\$ 622.961,64
	R\$ 272.053.587,01

Em decorrência das razões apresentadas, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 05 de novembro de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

§ 7º A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 102/2021

“Revoga a Lei Municipal nº 2.999, de 5 de novembro de 2015”.

Art. 1º. Fica revogada a nº 2.999, de 5 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Odessa, 28 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que revoga a Lei Municipal nº 2.999, de 5 de novembro de 2015.

A norma proíbe o uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas no Município.

Em que pese a existência de legislação municipal nesse sentido, em 2019 o Plenário do Supremo Tribunal Federal definiu que tal vedação é inconstitucional:

“Tema 967 - Proibição do uso de carros particulares para o transporte remunerado individual de pessoas.

1. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência; e 2. No exercício de sua competência para regulamentação e fiscalização do transporte privado individual de passageiros, os Municípios e o Distrito Federal não podem contrariar os parâmetros fixados pelo legislador federal (CF/1988, art. 22, XI)”

Assim, a revogação da legislação em vigor no âmbito do Município é medida de rigor.

Nos termos do art. 11-B da Lei nº 12.587/2012, os Municípios podem optar pela regulamentação da atividade ao motorista que cumprir as seguintes condições:

Art. 11-B. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei, nos Municípios que optarem pela sua regulamentação, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada; (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

II - conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público municipal e do Distrito Federal; (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

III - emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV); (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

IV - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais. (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

Parágrafo único. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação do poder público municipal e do Distrito Federal caracterizará transporte ilegal de passageiros. (Incluído pela Lei nº 13.640, de 2018)

Com relação à **regulamentação** e **fiscalização** desta atividade, a legislação municipal deve ater-se aos parâmetros fixados pela legislação federal (arts. 11-A e 11-B da Lei nº 12.587/2012, em conjunto com os princípios e diretrizes contidos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). No entender do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), a normatização da atividade deve ser deflagrada pelo Poder Executivo, *in verbis*:

“Por fim, cabe salientar que **regulamentação e fiscalização** previstas nos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 12.587/2012 **pode ser objeto de atos administrativos regulamentares editados pelo chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 84, IV e VI da CRFB, aplicáveis por simetria no Município (art. 29, caput, da CRFB), e mais especificamente pela autoridade municipal de trânsito integrante do Sistema Nacional de Trânsito com competência nos termos nos termos dos arts. 21 e 24 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 333 da mesma lei. Deve-se atentar para o papel do Município no Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), diploma que regulamentou a participação de cada um dos componentes do sistema, dentre os quais se incluem os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização do trânsito e tráfego no Município.**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nesse passo, é de se pontuar que o art. 24 do CTB fixa diversas competências dos órgãos e entidades executiva de trânsito dos Municípios. Quando integrados ao Sistema Nacional de Trânsito nos termos dos arts. 24, § 2º e 333 do CTB, esses órgãos do Poder Executivo ou da administração indireta a ele vinculada, incumbidos do ordenamento do trânsito e do tráfego locais, detêm competências bastantes para tratar da regulamentação e fiscalização prevista nos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 12.587/2012, prescindindo-se mesmo da edição de lei formal em sentido estrito. O art. 24 do CTB, notadamente seus incisos I, II, IV, V, XIV, XV e XXI, tem redação que confere atribuições regulatórias dos órgãos de trânsito aptas a cumprir a atribuição legal conferida na legislação federal de regulamentar e fiscalizar o transporte privado individual.

Deve essa regulamentação, conforme assentado pelo STF no Tema nº 967 da Repercussão Geral, ater-se aos parâmetros fixados pelo legislador, seja em relação ao disposto expressamente nos arts. 11-A e 11-B da Lei nº 12.587/2012, em conjunto com os princípios e diretrizes que orientam a mobilidade urbana, seja com base no conjunto de normas de trânsito previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), sempre em vista dos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade, buscando o desfrute por motoristas e usuários de seus direitos fundamentais; e, ainda, de acordo com a própria legislação municipal, se houver, que pode fixar normas locais relativas à circulação e ordem urbana". (Parecer n. 3572/2021 do IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal).

Tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
